



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE			
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68	

1.2 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE			
ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 32.731.791/0001-16	
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 5º ANDAR – SETOR SUL			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3201 5422	
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		CPF: 732.439.147-87	

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUTAI-GO		CNPJ: 01.763.622/0001-34	
ENDEREÇO: PC Manoel B Contrim Centro Urutai -GO			
CIDADE: URUTAI-GO	CEP: 75.790-000	TELEFONE: (64) 3465-1133	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:			
NOME COMPLETO: Alexandre de Araújo Silva		RG: 3413761	CPF: 869.835.201-49
ENDEREÇO: AV. Santo Onofre S/N Urutai -GO		CEP: 75.790-000	
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:			
BANCO: Caixa	AGÊNCIA: 1239	C/C: 71.170-7 Operação:	

3 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS**NOME DO GESTOR:** Alexandre de Araújo Silva **CPF:** 869.835.201-49**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):** PREFEITO MUNICIPAL**ENDEREÇO:**

AV. Santo Onofre S/N Urutai -GO

CEP: 75.790-000	TELEFONE: 62-99637-7835	E-mail: prefeituraurutai2025@gmail.com alexandrecontabilidade@hotmail.com
---------------------------	-----------------------------------	---

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO**4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:**

Investimento em Iluminação de Led

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

A iluminação pública em LED serve para proporcionar maior segurança, economia de energia e redução de custos de manutenção nas vias públicas. Além disso, a tecnologia LED contribui para a sustentabilidade e pode ser integrada a sistemas inteligentes de cidades.

Serão feitas:

- Instalação de novas iluminações;
- Retirada e substituição dos pontos que faltam realizar a troca.
- Esta instalação será alimentada com as seguintes características:
 - Tensão: 220V
 - Frequência: 60 Hz

Serão utilizados nas Avenidas e em torno do Lago, Luminárias e 150w, nas ruas de alimentação serão usadas luminárias de 50W, nas Ruas curtas e periféricas Luminárias 30W, aonde tiver braços fora da ABNT NBR 5101 e também da ABNT NBR 6323 trata da galvanização por imersão a quente deverá ser trocada imediatamente, si for avenida braços de 3 metros, ruas normais braços de 1,5 metro conforme especificação.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Melhorar a iluminação das ruas ofertando serviço de boa qualidade proporcionando maior segurança com a visibilidade noturna. Contemplar áreas que estão com incidência ou não existente gerando com essa instalação um maior conforto à população, melhoria das condições de tráfego e segurança, nos comércios, residências e uma maior satisfação da população em geral residente no município de Urutai-GO.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objetivo principal de iluminação dos logradouros públicos e fornecer uma visibilidade noturna, rápida exata, segura e cômoda; Considerando que o serviço público, dentro de

suas propostas e objetivos, prioriza a modernização do sistema elétrico por meio da substituição das luminárias e equipamentos elétricos por outros de modelos tecnologicamente mais modernos e de maior eficiência; Considerando que isso implicara no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção, na melhoria da segurança pública, prevenção contra a criminalidade, além da melhoria da imagem da cidade, favorecendo o comércio, turismo, lazer e trânsito com segurança. A instalação será realizada por meio da Prefeitura Municipal, na qual a mesma tem pessoal no quadro de funcionários com capacidade técnica e gerencial para a execução.

Para isso, apresentamos o plano de trabalho com toda a documentação exigida para celebração do convenio entre a SERINT e Prefeitura Municipal de Urutaí – GO.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO

Este Memorial faz parte integrante do projeto, e tem o objetivo de nortear e complementar o contido no projeto gráfico e específico, visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

Qualquer modificação que por ventura seja necessária, só poderá ser executada após prévia autorização da fiscalização e do projetista.

Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos permitindo na conclusão dos serviços a execução.

A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS, INCLUINDO O CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, será feita em toda praça de iluminação do município de URUTAI / GO. A troca das luminárias juntamente com o Georreferenciamento tem como intuito, aumentar a eficácia da iluminação pública e diminuição do consumo energético do município, através DA ILUMINAÇÃO DE LED.

O projeto das instalações elétricas de baixa tensão está baseado nas Normas Brasileiras (ABNT), da Concessionária de Energia do Estado (EQUATORIAL), bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos empregados.

Esta instalação será alimentada com as seguintes características:

- Tensão: 220V
- Frequência: 60 Hz

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de BOA Qualidade, entendendo-se boa qualidade o MATERIAL satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		

1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após o recebimento do recurso	02 (dois) meses após o recebimento do recurso	Não há	Não há
3ª	Execução do Objeto/ da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	04 (quatro) meses após a ordem de execução.	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	06 (seis) meses após o fim da execução	(em: un, m ² , m ³ , etc)	01 (fixo)
5ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto/ da obra.	30 de junho do ano subsequente ao recebimento dos recursos	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M ²)	VALOR (R\$)
01	Execução na instalação, retirada e troca de pontos de iluminação no município de Urutaí/GO	1	R\$ 316.051,94
TOTAL			R\$ 316.051,94

08 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

8.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

8.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

8.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

8.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

9 – PLANO DE APLICAÇÃO

COPNCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 300.000,00	R\$ 16.051,94	R\$ 316.051,94

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Plano de Trabalho)
R\$ 300.000,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)
R\$ 16.051,94

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal de Urutai-GO
(documento assinado digitalmente)

13 – APROVAÇÃO DA INTERVENIENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
(documento assinado digitalmente)

14 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA, Usuário Externo**, em 10/09/2025, às 12:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/09/2025, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 12/09/2025, às 07:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79514067** e o código CRC **803E677D**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005014031



SEI 79514067